

CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: ARYVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, união estável, inscrito no CPF de nº 965.376.395-49, residente e domiciliado na Rua C - 4, Conjunto Habitacional José Saturnino dos Reis, Bairro Veneza, Simões-PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação como Instrutor Oficineiro de Violão e Teatro para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nas seguintes localidades: Sede, Comunidade Retiro Grande, Povoados: Maria Preta, Curralinho e Monte Santo.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contra prestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/03/2020 e se estenderá até o dia 07/06/2020.

Cláusula Quinta - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada mensal de trabalho em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro - Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434

* Aryvelino Rodrigues de Oliveira

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de março de 2020.

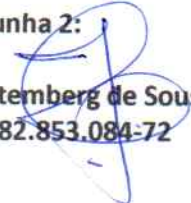

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 361.853-49
Contratante


ARYVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunha 1:


Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:


Joao Gutemberg de Sousa e Carvalho
CPF nº 882.853.084-72

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 065/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação como Instrutor Oficineiro de Violão e Teatro para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nas seguintes localidades: Sede, Comunidade Retiro Grande, Povoados: Maria Preta, Curralinho e Monte Santo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

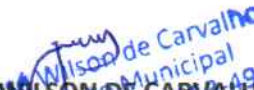
CONTRATADO: ARYVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, união estável, inscrito no CPF de nº 965.376.395-49, residente e domiciliado na Rua C - 4, Conjunto Habitacional José Saturnino dos Reis, Bairro Veneza, Simões-PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01/03/2020, e encerrando-se em 07/06/2020.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FMAS

Simões – PI, 01 de março de 2020.


JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 899.952.49

